

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 28ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 01 DE JUNHO DE 1984 - 6ª FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA OCTAVIO JOSÉ SAMPAIO FER
NANDES

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pes-
soa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral
Ribeiro, Antonio Geraldo Peixoto, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Car -
los de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Túlio Chagas Noguei
ra e Sergio de Ary Pires.

Não compareceram os Ministros Faber Cintra e Heitor Luiz Gomes de Al
meida.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

43.926-9-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. Re-
visor Ministro Antonio Geraldo Peixoto. APELANTES: O MINISTÉ -
RIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 3ª CJM e VANDERLEI
ISRAEL DA SILVA, Sd Ex, condenado a um ano de prisão, incurso
no art 206, c/c os arts 70, inciso II, letra "m" e 72, inciso
I, tudo do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de dois
anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da
3ª Auditoria da 3ª CJM, de 19 de setembro de 1983. Adv Dr Wal-
ter Jobim Neto. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

99-3-Distrito Federal. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. O
Exmº Sr Ministro da Marinha, em cumprimento ao art 13, inciso
V, alínea "b" da Lei nº 5.836, de 5 de dezembro de 1972, enca-
minha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido
o 1º Ten Mar JOSÉ AIRTON DOS SANTOS. (JULGAMENTO EM SESSÃO SE-
CRETA).

APELAÇÃO

43.934-0-Paraná. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Mi-
nistro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: EDISON LUIZ RODRIGUES
LISBOA, Soldado do Exército, condenado a seis meses de prisão,
incurso no art 248, c/c o art 250, tudo do CPM. APELADA: A Sen-
tença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM,
de 10 de março de 1983. Adv Dr Amilton Padilha.- O Tribunal de-
cidu, POR MAIORIA DE VOTOS negar provimento ao Apelo da Defe-
sa para manter a sentença recorrida. Os Ministros JORGE ALBER-
TO ROMEIRO e GUALTER GODINHO davam provimento para absolver o
apelante por falta de tipicidade. O MINISTRO JORGE ALBERTO RO-
MEIRO apresentará voto em separado.

RECURSO CRIMINAL

5.603-9-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Roberto Andersen Caval -
canti. REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Audito
ria da 9ª CJM. RECORRIDA: A Decisão do Exmº Sr Dr Juiz-Auditor
da 9ª CJM, de 29 de novembro de 1983, na parte que não recebeu
a denúncia oferecida contra o Ten Cel Ex ALMIR MORAES DOS SAN-
TOS, incurso no art 349, c/c o art 53 do CPM.- POR UNANIMIDADE
DE VOTOS decidiu o Tribunal negar provimento ao Recurso para
manter a decisão recorrida com a remessa de cópia do Acórdão

(Cont da Ata da 28ª Sessão(extraordinária), em 01 de junho de 1984)

ao Exmº Sr Ministro de Estado do Exército.

APELAÇÕES

- 43.955-2-Minas Gerais. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Túlio Chagas Nogueira. APELANTE: RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, Sd Aer, condenado a um ano de reclusão, incurso no art 209, § 3º do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 07 de dezembro de 1983. Advª Drª Eleonora Castanheira e Salles.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS decidiu o Tribunal negar provimento ao Apelo da Defesa para manter a sentença recorrida.
- 44.009-7-Paraná. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 5ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 09 de fevereiro de 1984, que absolveu o civil LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, do crime previsto no art 254 do CPM. Adv Dr Amilton Padilha. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 44.019-6-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: JOSÉ GENILDO DA SILVA, Cb Ex, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Es), de 14 de fevereiro de 1984. Advªs Drªs Telma Angélica Figueiredo e Ana Maria David Cortez.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS decidiu o Tribunal negar provimento ao Apelo da Defesa para manter a sentença recorrida.
- 44.032-3-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: MARCO ANTONIO CORRÊA CAMPOS Sd Ex, condenado a hum mês e vinte dias de impedimento, incurso no art 183, § 2º, c/c o art 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 25º Batalhão Logístico (Es), de 03 de fevereiro de 1984. Advª Drª Telma Angélica Figueiredo.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS decidiu o Tribunal negar provimento ao Apelo da Defesa para manter a sentença recorrida.
- 44.007-0-Pernambuco. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 7ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 14 de fevereiro de 1984, que absolveu o Cb Ex LUCIANO ALBINO DO NASCIMENTO, do crime previsto no art 226, § 1º do CPM, e por desclassificação, considerou infração disciplinar, o delito capitulado no art 259, c/c o art 260, in fine, tudo do CPM. Adv Dr Dermeval Houly Lellis. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 43.883-3-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 9ª CJM. APELADA: A Decisão do Conselho de Justiça do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, de 06 de setembro de 1983, que declarou o Sd Ex MOA CIR ROCHA VARGAS isento do processo, como incurso no art 187

(Cont da Ata da 28ª Sessão, extraordinária, em 01 de junho de 1984)

do CPM, determinando o arquivamento dos autos. Advª Drª Adelci M. R. Simões Corrêa Prudêncio.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS decidiu o Tribunal dar provimento ao Apelo do MPM para reformar a Decisão apelada, devendo o processo permanecer na unidade até que o desertor seja considerado apto para o serviço ou definitivamente incapaz.

43.912-0-Ceará. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 10ª CJM. APELADA: A Decisão do Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores, de 05 de setembro de 1983, que considerou o conscrito SEBASTIÃO ROCHA DOS SANTOS isento do processo e da inclusão, determinando, em consequência, o arquivamento da documentação pertinente à in-submissão do mesmo. Adv Dr Antonio Jurandy Porto Rosa.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS decidiu o Tribunal, acolher o voto da Turma, dar provimento ao Apelo do MPM para anular a decisão recorrida, determinando a remessa dos autos à unidade, face o que determinam os arts 463 e 464 do CPPM. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GUALTER GODINHO).

44.016-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Júlio de Sá Bierrenbach. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM e o MN ARNALDO MARIANO DE ALMEIDA, condenado a oito meses de prisão, incurso no art 240, § 4º, c/c o art 30, inciso II, tudo do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 26 de janeiro de 1984. Adv Dr Nélío Roberto Seidl Machado.- O Tribunal decidiu, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, dar provimento parcial a ambos os apelos para, reformando a sentença, condenar o apelante apelado a um ano e quatro meses de prisão, como incurso no art 240, § 4º, c/c § 2º do mesmo artigo e art 59 tudo CPM, mantendo o "sursis". (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GUALTER GODINHO).

43.968-4-Distrito Federal. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 10 de novembro de 1983, que condenou o Sd Ex AU-TRAN DE JESUS, a dois meses de prisão, incurso no art 210 do CPM. Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto.- O Tribunal decidiu, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, dar provimento ao Recurso para que o acusado seja recolhido a prisão, a fim de cumprir o restante da pena que lhe foi imposta, no total de trinta dias. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GUALTER GODINHO).

O Tribunal, Por Unanimidade de Votos aprovou o Expediente Administrativo 013/84, versando sobre concessão de Licença Especial ao Dr Nelson da Silva Machado Guimarães, Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM.

Quando da leitura da Ata da Sessão anterior o Ministro Deoclécio Lima de Siqueira solicitou ao Ministro-Presidente fosse complementada a decisão do HC 32.216-7, que passa a vigorar nos seguintes termos: "POR UNANIMIDADE DE VOTOS decidiu o Tribunal considerar prejudicada a Ordem, por falta de objeto."

(Cont da Ata da 28ª Sessão, extraordinária, em 01 de junho de 1984)

A Sessão foi encerrada às 18,05 horas com os seguintes processos em me sa:

Apelação 43.918-8(DS/JR)-1a./3a. proc. 8/83-0-Adva Nadja M.Rodrigues
Apelação 43.962-5(HA/RP) 2ª/2ª proc 7/83-7 Adv Paulo Rui de Godoy
Apelação 44.006-2(HA/ST) 11ªAud proc 21/83-7 Advª Elizabeth DM Souto
Apelação 43.811-4(CR/JR)1ªEx proc 18/82-8 Advs Tania S.Nascimento/outro
Apelação 43.956-0(JB/JR)Aud 8ª proc 11/83-6Adv Orlando Melo e Silva
Apelação 43.886-6(RA/RP)1ª/2ª proc 2/83-7 Jaime Pugliesi Branco
Apelação 43.819-0(RA/JR)Aud 11ª proc 11/83-4 Adv Raimundo L Pereira
Apelação 43.799-1(RA/JR)3ªAudex proc 15/82-0 Advs Aridio C Oliveira
Apelação 43.963-3(JR/FC)2ª/2ª proc 11/84-4 Adv Paulo Rui de Godoy
Apelação 43.436-4(RA/JR)1ªAudex proc 09/81-0 Advs Manoel Lima e outros
Embargos In Rec Crim 5.542-0(TN/JR)1ªAer proc 5/80-7 Adv Humberto Jansen Machado
Apelação 44.037-4(FC/GG)Aud 12ª proc 501/84-3 Benedito JP Tavares
Apelação 43.863-7(FC/JR)2ªAudmar proc 01/82-0 Advs Manoel J. Soares e Nelio Roberto Seidl Machado
Apelação 43.999-4(DS/JR)1ªMar proc 18/83-0Adv João Pedro SBM Fº/outros
Apelação 43.971-4(HA/ST)Aud 12ª proc 09/83-3 Adv Benedito JP Tavares
Apelação 43.938-2(FC/JR)Aud 11ª proc 10/83-5 Adv JJ Safe Carneiro
Apelação 43.977-3(TN/JR)1ª/3ª proc 11/83-0 Adv José A. Antunes

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 44.022-6(HA/GG)1ªAudex proc 503-84-0 Advª Tania S.Nascimento
Apelação 44.038-2(RA/ST)2ªMar proc 502/84-5 Adv Alfredo AG Palma
Rec Criminal 5.618-7(RA)1ª/2ª prco 4/83-3 Adv Reinaldo S. Coelho
Embargos 5.554-3(RA/JR) 2ªEx proc 04/83-3 Adv Antonio E Moraes Filho

Aguardando publicação:

Apelação 43.651-0 (ST/RA)2ª/3ª proc 6/81-9 Adv José H. Ribeiro Serpa e outros
Apelação 43.967-6(ST/HA)2ª/3ª proc 7/83-1 Adv Airton F. Rodrigues e outros
Apelação 44.040-4(AP/GG)2ªEx proc 506/84-7Advª Telma A. Figueiredo
Apelação 44.022-1(TN/JR)1ªMar proc 517/83-6 Adv João Pedro SBM Filho
Apelação 44.024-2(AP/GG)Aud 11ª proc 509/84-8Adv Elizabeth D.M.Souto
Apelação 43.990-0(FC/ST)Aud 12ª proc 6/82-6 Adv Armando J Silva/outros

